



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
Vinculado ao DFD:	149/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir infraestrutura adequada, suporte técnico especializado e serviços operacionais indispensáveis à realização dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão ao longo do período de 12 (doze) meses, assegurando a adequada organização, segurança, funcionalidade, conforto e atendimento ao público participante.

Nesse contexto, torna-se necessária a locação de estruturas metálicas do tipo Box Truss, barricada de contenção, cadeiras plásticas, painel de LED e sistema de sonorização Delay, bem como a contratação de serviços gerais e operacionais, compreendendo montagem, desmontagem, instalação, operação técnica, suporte operacional, limpeza, carregamento, apoio logístico, retirada de estruturas e demais serviços auxiliares essenciais ao pleno atendimento das demandas dos eventos municipais.

A contratação se justifica, ainda, em razão da Administração Municipal não dispor de equipamentos, estruturas e equipe técnica própria em quantidade suficiente e condições adequadas para atender, de forma eficiente e contínua, a diversidade de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e comemorativos realizados durante o exercício, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade dos serviços prestados e o regular desenvolvimento das atividades promovidas pelo Município.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para atendimento da presente demanda, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica para a execução dos serviços necessários aos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão.

Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se a possibilidade de execução direta pela Administração Municipal, mediante utilização de estrutura, equipamentos e equipe própria. Contudo, constatou-se que o Município não dispõe de equipamentos, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, painéis de LED, cadeiras e equipe técnica especializada em quantidade e condições suficientes para atender, com eficiência, segurança e qualidade, à demanda dos eventos realizados ao longo do ano.

Também foi considerada a realização de contratações individualizadas para cada tipo de estrutura e serviço. Entretanto, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa sob os aspectos administrativo, operacional e econômico, uma vez que resultaria em maior número de processos licitatórios e contratos, aumento de custos administrativos, maior dificuldade de gerenciamento e risco de incompatibilidade entre os serviços prestados.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento das estruturas, equipamentos e serviços operacionais necessários apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo padronização, agilidade, segurança e qualidade na execução dos eventos promovidos pelo Município.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação de estruturas metálicas do tipo Box Truss, barricada de contenção, cadeiras plásticas, painel de LED e sistema de sonorização Delay, bem como para prestação de serviços gerais e operacionais necessários ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão durante o período de 12 (doze) meses.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos, estruturas e mão de obra necessários à execução dos serviços, incluindo montagem, desmontagem, instalação, operação técnica, suporte operacional, limpeza, carregamento, apoio logístico, retirada e demais serviços auxiliares indispensáveis ao adequado funcionamento dos eventos.

A solução foi definida considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa e padronização dos serviços, permitindo à Administração Municipal atender de forma contínua, organizada e segura às demandas dos eventos

institucionais, culturais, esportivos, turísticos e comemorativos realizados ao longo do exercício.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, disponibilizando todos os equipamentos, estruturas, materiais, ferramentas, veículos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, observando as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e devidamente treinados, garantindo a correta montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, em conformidade com as normas técnicas, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos e estruturas utilizados estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, instalação, operação técnica, manutenção e retirada dos itens utilizados nos eventos.

Também será indispensável o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal para execução dos serviços em cada evento, bem como a disponibilidade de suporte operacional e atendimento durante toda a realização das atividades.

A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, combustíveis, equipamentos de proteção individual – EPIs, ferramentas, materiais e demais custos necessários ao pleno atendimento do objeto contratado.

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão, durante o período de vigência contratual, observando os critérios de qualidade, segurança, eficiência e regularidade exigidos pela Administração Pública.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão durante o período de 12 (doze) meses, considerando a média de utilização em eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e comemorativos realizados pela Administração Municipal.

Dessa forma, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

- * Painel de LED: 200 metros lineares;
- * Sistema de sonorização Delay: 30 unidades;
- * Cadeiras plásticas: 2.000 unidades;
- * Estruturas metálicas do tipo Box Truss: 300 metros lineares;
- * Serviços gerais e operacionais: 70 diárias;
- *barricada de contenção:200 unidades.

Os quantitativos estimados poderão ser utilizados de forma parcelada, conforme a demanda e necessidade dos eventos realizados pela Administração Municipal, não gerando obrigação de contratação integral dos itens estimados.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para a contratação é de **R\$371.291,00(Trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais)**, apurado com base em pesquisa no Banco de Preços, observando os quantitativos estimados e os valores praticados no mercado para locação de estruturas metálicas do tipo Box Truss, barrica de contenção, cadeiras plásticas, painel de LED e sistema de sonorização Delay, bem como prestação de serviços gerais e operacionais, incluindo fornecimento de equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, instalação, operação técnica, apoio logístico, limpeza e retirada, necessários ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Considerando a natureza dos serviços e itens a serem contratados, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de empresas especializadas no certame, a contratação poderá ser realizada por itens, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações e exigências constantes no Termo de Referência.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que os itens possuem características independentes entre si, permitindo sua execução por diferentes fornecedores sem comprometer a qualidade, a padronização ou a eficiência dos serviços prestados à Administração Municipal.

Dessa forma, a divisão por itens visa promover maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação, possibilitando à Administração Pública selecionar as propostas mais vantajosas para cada item objeto da contratação.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes de forma direta, sendo os serviços de locação de estruturas metálicas do tipo Box Truss, barricada de contenção, cadeiras plásticas, painel de LED e sistema de sonorização Delay, bem como

os serviços gerais e operacionais, plenamente executáveis de forma autônoma, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Todavia, os serviços e estruturas poderão ser utilizados de maneira integrada a outros equipamentos, estruturas e serviços eventualmente contratados para realização dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão, tais como palco, iluminação, geradores, sonorização principal, tendas, banheiros químicos e demais equipamentos de apoio, sem que haja dependência contratual entre eles.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município, o qual contempla as contratações necessárias para atendimento dos eventos promovidos e apoiados pela Administração Municipal ao longo do exercício.

A locação de estruturas metálicas do tipo Box Truss, barricada de contenção cadeiras plásticas, painel de LED e sistema de sonorização Delay, bem como a prestação de serviços gerais e operacionais, insere-se no planejamento previamente estabelecido para atender às demandas técnicas, operacionais, logísticas e estruturais dos eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e comemorativos do calendário municipal.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento anual vigente, observando-se as diretrizes administrativas, operacionais e orçamentárias aplicáveis para garantir a adequada realização dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão.

10. Resultados pretendidos:

Com a contratação da locação de estruturas metálicas do tipo Box Truss, barricada de contenção, cadeiras plásticas, painel de LED e sistema de sonorização Delay, bem como da prestação de serviços gerais e operacionais, pretende-se assegurar a adequada estruturação, organização e execução dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão, garantindo condições técnicas, operacionais, logísticas e de segurança compatíveis com as necessidades de cada atividade realizada.

Busca-se proporcionar suporte adequado para instalação de estruturas temporárias, sistemas de comunicação visual e sonorização, acomodação do público, organização dos espaços, apoio operacional, limpeza e demais demandas necessárias ao pleno funcionamento dos eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e comemorativos do calendário municipal.

Espera-se, ainda, garantir maior eficiência na execução dos eventos, segurança para o público, participantes e equipes de trabalho, qualidade na prestação dos serviços, cumprimento dos cronogramas estabelecidos e melhores condições de atendimento às demandas da Administração Municipal, contribuindo para a realização organizada e segura das atividades promovidas pelo Município.

11. Providências a serem adotadas:

Para viabilizar a presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à instauração e condução do processo licitatório, incluindo elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços, definição dos quantitativos estimados, reserva orçamentária e demais atos pertinentes ao regular processamento da contratação.

Também deverão ser definidos, previamente a cada evento, os locais, cronogramas, quantitativos e especificações necessárias para execução dos serviços, possibilitando o adequado planejamento da contratada quanto à logística, transporte, montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos.

A Administração Municipal realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual por meio de servidor(es) designado(s), visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos estabelecidos, das condições de segurança e da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, deverão ser observadas todas as exigências legais, normativas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços e utilização das estruturas e equipamentos durante os eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão.

12. Possíveis impactos ambientais:

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das atividades de montagem, desmontagem, limpeza, transporte e utilização das estruturas e equipamentos durante os eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão.

Também poderão ocorrer impactos decorrentes da circulação de veículos, consumo de combustível, emissão de ruídos e utilização de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos de painel de LED e sistema de sonorização.

Como forma de mitigação, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, promovendo a correta destinação de resíduos, organização e limpeza dos locais utilizados, redução de desperdícios, utilização adequada dos equipamentos e observância das normas ambientais aplicáveis.

A Administração Municipal acompanhará a execução contratual, visando assegurar que os serviços sejam realizados com responsabilidade ambiental, segurança e respeito às normas vigentes.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do Departamento de Compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

MENOR PREÇO (PREGÃO)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

ABERTO OU ABERTO E FECHADO:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

2% (DOIS POR CENTO) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão /SC, 18 de maio de 2026.

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de Departamento

Luiz Fernando Casagrande
Secretário de Turismo, Esporte

Fabio Torres Borges
Assessor de Gabinete do Diretor de Departamento da Educação Básica